

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL

A Assessoria de Projetos e Planejamento do COMAJA torna pública a retificação do item **4.1 LUMINÁRIAS TIPO PÚBLICO LED, “g”**, do Termo de Referência e acréscimo de limite de tolerância às especificações das luminárias objeto do Edital 07/2019, da seguinte forma:

### 1. Onde lê-se:

#### 4.1 LUMINÁRIAS TIPO PÚBLICO LED

As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, equipadas obrigatoriamente com chip SMD (não sendo aceita luminárias com Chip On Board-COB). Com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto 50.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante da luminária e com Certificação conforme Portaria 20 do INMETRO.

Ainda deverá atender as seguintes especificações:

- a) Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 89% de eficiência com tensão de entrada em 120V;
- b) Tensão de entrada 100~250 Vca (Full range);
- c) Frequência de entrada 60 Hz;
- d) Controle de corrente em malha fechada;
- e) Base para relé foto eletrônico 7 pinos;
- f) Driver dimerizável padrão 1-10V;
- g) Corpo fabricado em alumínio injetado;
- h) Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza;
- i) Lentes dos LEDs em policarbonato, sem demais refratores;
- j) Temperatura ambiente de operação -25°C a 45°C ± 5°C;
- k) Protetor de surtos 10kV/10kA integrado ao corpo da luminária;
- l) Cabo de proteção PE para aterramento;

### Leia-se:

#### 4.1 LUMINÁRIAS TIPO PÚBLICO LED

As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, equipadas obrigatoriamente com chip SMD (não sendo aceita luminárias com Chip On Board-COB). Com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto 50.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo

prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante da luminária e com Certificação conforme Portaria 20 do INMETRO.

Ainda deverá atender as seguintes especificações, **sendo aceita a tolerância de 10%, para mais ou para menos, em relação a potência máxima e fluxo luminoso mínimo, com base nos dados declarados pela Portaria 20 do INMETRO**

- a) Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 89% de eficiência com tensão de entrada em 120V;
- b) Tensão de entrada 100~250 Vca (Full range);
- c) Frequência de entrada 60 Hz;
- d) Controle de corrente em malha fechada;
- e) Base para relé foto eletrônico 7 pinos;
- f) Driver dimerizável padrão 1-10V;
- g) Corpo fabricado em alumínio injetado **ou extrudado**;
- h) Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza;
- i) Lentes dos LEDs em policarbonato, sem demais refratores;
- j) Temperatura ambiente de operação -25°C a 45°C ± 5°C;
- k) Protetor de surtos 10kV/10kA integrado ao corpo da luminária;
- l) Cabo de proteção PE para aterramento;

2. Fica mantida a data da sessão de abertura para 12/07/2019 às 09h00min, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

3. O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico do COMAJA.

Ibirubá, 05 de julho de 2019.

Karina Wilm Doninelli  
Assessora de Projetos e Planejamento